

Projeto N.º03



Projeto: Roda de Capoeira



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Apresentação do Proponente:

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, tem como sede a Rua 1 de Maio, 357, Centro Agrolândia. CNPJ: 02.713.065/0001-00. Fone: 3534-4548. E-mail: pequenoprincipe.357@gmail.com. Atualmente é composta pela seguinte diretoria e conselho fiscal = Presidente: Luciane Denise Schutz, Vice Presidente: Fabiana Cristina da Silva, Tesoureiro: Janaina Batista Correa, Vice Tesoureiro: Greice Luziane Antunes Silveira, Secretária: Naiana da Silva, Vice Secretária: Isolete Aparecida Dias Meyer, Conselho Fiscal: Josiani Piske, Scheila Teles de Souza Pickler, Simone da Silva Krieser, Daiana Schmitz, Márcia Marcelino da Siva, Ruanita Aparecida Felipi.

2. Histórico da Entidade:

A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com CNPJ: 02.713.065/0001-00 foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – Comunidade - Centro educacional - Família.

Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjugação de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

3. Nome do Projeto:

Roda de Capoeira Capoeira —

4. Apresentação do Projeto:

Este projeto visa trazer para as crianças matriculadas no CEI Pequeno Príncipe a oportunidade de terem instruções sobre a prática e cultura da capoeira, buscamos desenvolver o trabalho em equipe, a socialização e habilidades como concentração, confiança e respeito aos outros, não focando apenas nos movimentos e técnicas, mas no desenvolvimento da cultura, da inclusão, na identidade e na cultura da não violência.

Serão ofertadas aulas de capoeira por turma, sendo 2 turmas de manhã e 2 turmas a tarde, com a duração de 30 a 40 minutos cada.

5. Justificativa e Finalidade do Projeto:

A prática de capoeira é uma atividade física que contribui para o desenvolvimento integral da criança, visto que essa prática desenvolve valores para vida, tais como trabalho em equipe, respeito e responsabilidade.

Uma atividade que não está associada apenas ao exercício e condição física, mas também ao equilíbrio, coordenação motora e a geração de oportunidades e experiências únicas na vida de seus praticantes, tais como socialização e convivência com os outros.

Além das premissas abordadas até aqui, vale ressaltar que a roda de capoeira é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, sendo necessário assim, sua ampla divulgação, prática e difusão.

Com todos esses benefícios apontados que poderão contribuir para a formação das nossas crianças, apresenta-se a proposta delas terem semanalmente uma aula de capoeira.

6. Objetivo Geral

Contribuir para o pleno desenvolvimento das crianças, promovendo a socialização, trabalho em equipe, disciplina e respeito pelo outro.

7. Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades corporais;
- Trabalhar valores de integração, participação, iniciativa, solidariedade, respeito, presença, autoestima, inclusão social;

- Desenvolver aspectos musicais, criatividade, linguagem, ritmo e expressão corporal;
- Integrar a criança, o adolescente e o adulto à cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradições da capoeira;
- Conscientizar sobre a não violência.

8. Beneficiários do Projeto:

Serão beneficiadas as famílias das crianças matriculadas no CEI Pequeno Príncipe, sendo elas residentes nos mais variados bairros do município, como: Centro, São João, Ribeirão do Tigre, Xaxim, Rio Bonito, Ipiranga, Três Barras. São famílias das mais variadas classes sociais e econômicas. Pode-se afirmar que serão beneficiadas diretamente 105 (cento e cinco) crianças, de 3 a 5 anos de idade e seus familiares.

9. Metodologia:

Serão seguidos os passos descritos abaixo:

- Aquisição do banner, nos formatos descritos no edital com o nome e a logomarca da unidade e a logomarca do CMDCA que será exibido em todas as ações no decorrer do projeto;
- Elaborar um cronograma com horário das aulas
- Iniciar as aulas de capoeira
- Filmar e divulgar a realização dessas propostas;

10. Resultados Esperados/Metas

Através das propostas desenvolvidas neste projeto esperamos que as crianças que frequentam o CEI Pequeno Príncipe, tenham a possibilidade de

ter o contato com uma nova cultura, contribuindo com o desenvolvimento delas e a sua formação enquanto cidadãos.

11. Recursos Humanos

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VINCULO |
|--|---|-------------------------------------|----------------------|------------|
| Wilma Elisa Wloch | Magistério Pedagogia Especialização: Psicopedagogia | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Professora |
| Maria E. Venturi Filippi | Magistério Pedagogia Especialização: Educação Infantil e Séries Iniciais | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Professora |
| Vânia Valquiria Kriech da Costa | Magistério Normal Superior Especialização: Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar | Acompanhar a sua turma nas aulas | 30 horas semanais | Professora |
| Regiane | Magistério Pedagogia Especialização: Educação | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas | |

| | | | | |
|------------------------------|--|----------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Trapp Kaleski | Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar | | semanais | Professora |
| Sandra Mara Kriech Netto | Pedagogia | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Professora |
| Isolete Aparecida Dias Meyer | Pedagogia | Acompanhar a sua turma nas aulas | 30 horas semanais | Professora |
| Rosangela das Graças Lopes | Pedagogia | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Professora |
| Bruna Sutil | Pedagogia | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Professora |
| Janete Cipriani | Assistente social | Acompanhar a sua turma nas aulas | 40 horas semanais | Auxiliar de desenvolvimento Infantil |
| Suelem da Silva | Ensino Médio | Acompanhar a sua turma nas aulas | 30 horas semanais | Auxiliar de desenvolvimento infantil |
| | | | | |

| | | | | |
|---------------------------------|---|--|-------------------|---------------------------------------|
| Jennifer Alice da Silva | Cursando Pedagogia | | 30 horas semanais | Estagiária |
| Anelise S. Piske | Ensino Fundamental | Higienizar o ambiente para a realização da aula | 40 horas semanais | Agente de serviços gerais/merendeiras |
| Margarete da Silva Zick | Ensino Médio | Higienizar o ambiente para a realização da aula | 40 horas semanais | Agente de serviços gerais/merendeiras |
| Camila Bertelli | Ensino médio | Higienizar o ambiente para a realização da aula | 40 horas semanais | zeladora |
| Juçara Manske | Ensino Médio | Higienizar o ambiente para a realização da aula | 40 horas semanais | zeladora |
| Fabiola Aparecida Henning Dimas | Magistério Pedagogia Especialização: Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar | Divulgar o projeto, elaborar os cronogramas Articular com as professoras e crianças no decorrer de todo o projeto. | 40 horas semanais | Coordenadora pedagógica |

12. Contrapartida da Instituição ao Projeto:

A APP CEI Pequeno Príncipe em contrapartida disponibilizará o espaço físico para a realização das aulas.

13. Descrição Técnica do Projeto:

CRONOGRAMA

| FASES | DATAS | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| Inscrição | 02/05/2023 à 02/06/2023 | Reunião com a Diretoria da APP para tratar sobre o Edital do CMDCA nº 001/2021 |
| | | Leitura minuciosa da Resolução e Edital |
| | | Juntada de documentação para a inscrição do Projeto |
| | | Elaboração do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética. |
| | | Protocolar a entrega de toda documentação referente a inscrição da instituição. |
| Aquisição dos Materiais | 03.07.2023 à 30/08/2023 | Organização dos cronogramas |
| Execução | 01/09/2023 á 30/11/2023 | Realização das aulas de capoeira |
| | | |
| Prestação Avaliação | 01/12/2023 a 15/12/2023 | Entrega da prestação de contas e parecer avaliativo do projeto |

14. Plano de Divulgação

A divulgação do Projeto será feita através de um vídeo gravado pela coordenadora pedagógica da unidade, onde irá explicar a parceria existente entre a instituição, CMDCA e FIA. Essa divulgação será feita nas redes sociais oficiais da unidade e nas impressas locais.

15. Planilha de Custos

| Aquisição com recurso do FIA | | | |
|--------------------------------|--|--------------|--|
| Produto | Descrição do produto | Quantidade | Valor total solicitado |
| Aula de capoeira | Aplicação de aula de capoeira, sendo 4 aulas semanais e 16 aulas mensais Realização do projeto de 4 meses, sendo R\$1.700,00 por mês | 01 professor | R\$ 6.800,00 |
| TOTAL COM DESCONTO | | | R\$ 6.800,00 |
| Banner para divulgar o projeto | Um banner no formato 0,70 de largura por 1 metro de altura, contendo – Projeto Roda de Capoeira A logomarca do CEI Pequeno Príncipe, a logomarca do CMDCA. As logomarcas serão coloridas e o escrito em cor preta. | 01 | R\$ 105,00 APP CEI PEQUENO PRINCIPE |

Agrolândia, 31 de maio de 2023.

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Principe

Outros Anexos



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Rua: 1º de Maio nº. 357 - Bairro Centro - Agrolândia – SC

Fone: 3534-4548

Ofício nº 003/2023

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

Com os nossos cumprimentos, viemos com todo acatamento e respeito solicitar a inscrição do Projeto: Roda de Capoeira.

Nada mais a tratar, era o que tinha para ser exposto.

Agrolândia, 29 de agosto de 2023

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz

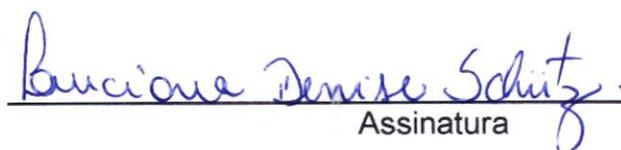
Presidente

APP CEI Pequeno Príncipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|--|----------------|
| PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA | | |
| -Razão Social: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE | | |
| Sigla: | CNPJ: 02.713.065/0001-00 | |
| Registro: | Data da Constituição: 31/08/1998 | |
| Atividade Econômica Predominante: ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS. | | |
| Endereço: RUA 1º DE MAIO | Nº: 357 | |
| Complemento: ***** | Bairro: CENTRO | |
| Cidade: AGROLÂNDIA | UF: SC | CEP: 88420-000 |
| Fone: (47) 98816-1078 | E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM | |
| Representante Legal: LUCIANE DENISE SCHUTZ | | |
| CPF: 036.743.309-54 | RG: 4085012 | |
| Endereço Residencial: ALAMEDA TROMBUDO ALTO | Nº: 950 | |
| Complemento: CASA | Bairro: CENTRO | |
| Cidade: AGROLÂNDIA | UF: SC | CEP: 88420-000 |
| Telefone: (47) 98845-7177 | E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM | |


Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado **TECNOLOGIAS EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS**, submetido ao Edital de Chamamento Público FIA 2023.

AGROLÂNDIA, 29 DE MAIO DE 2023

Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

| | | | |
|---|---|---|------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.065/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/08/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R 1 DE MAIO | NÚMERO 357 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AGROLANDIA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 5344-548 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 14:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSÃO: 18/05/2023 APRES.: 22/05/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.207.172.534 - FAT-01-202310328145730-0 REF.: 05/2023

MUNICIPIO DE AGROLANDIA

CPJ 83.102.582/0001-44
R 1 DE MAIO
CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000
Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|---|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 12272790 | VENCIMENTO 25/06/2023 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120 | CONSUMO TOTAL FATURADO 922 kWh |
| | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 737,31 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3690481
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 14/04/2023
Data da leitura atual: 16/05/2023
Data da próxima leitura: 17/06/2023
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 30333
Leitura anterior: 29411
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 922
Consumo faturado no mês: 922
Fator de potência: 0,97

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|------------------------|----------|--------------|-------------|
| Consumo TUSD | 922 | 0,387603 | 357,37 |
| Consumo Te | 922 | 0,327722 | 302,16 |
| Subtotal (R\$) | | | 659,53 |
| Lançamentos e Serviços | | | |
| Cosip Municipal | | | 77,78 |
| Subtotal (R\$) | | | 77,78 |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Ma-2022 | Jun-2022 | Jul-2022 | Ago-2022 | Sep-2022 | Out-2022 | Nov-2022 | Dez-2022 | Jan-2023 | Fev-2023 | Mar-2023 | Abr-2023 |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 830 | 826 | 875 | 567 | 759 | 788 | 814 | 1063 | 753 | 687 | 2125 | 1432 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05)

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|---------------|
| 108,86 | 147,80 | 229,89 | 41,77 | 131,21 | 659,53 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 659,53 | 17,00000% | R\$ 112,11 |
| COFINS | R\$ 547,42 | 2,87000% | R\$ 15,71 |
| PIS | R\$ 547,42 | 0,62000% | R\$ 3,39 |
| | R\$ | | R\$ |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 18/05/2023

E54F.F960.EF88.DCAF.8940.C185.7809.2A41

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc Est. 255266626

EMPRESA

| CEDENTE | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO | | |
|----------------|--------------------------|--------------------|---------------------|------------|---------------------|
| CELESC AD CEN | MUNICIPIO DE AGROLANDIA | 07/008749 | 25/06/2023 | | |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | DATA PROCESSAMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | REFERÊNCIA | VALOR COBRADO (R\$) |
| 18/05/2023 | FAT-01-202310328145730-0 | 18/05/2023 | 12272790 | 05/2023 | 737,31 |

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 3633



Cellesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie única 201901994

FAT: 01 202310254594515 50

Mês/Ano - Fatura
04/2023

Nº Unidade Consumidora
42023019

CPF: 03674330954

LUCCIANE DENISE SCHUTZ

AL TROMBUDO AL TO, 950
88420000 CENTRO / AL - AGRIC. ANOIA-SC
Loc/Etapa/Liv:1405,12,008753 - Medidor: 2626409 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 50

AS [s.a.],

Detalhamento do Consumo

Medidor: 2626409 Consumo Med/Fat: 347/347 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 44998 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: L10
Leit. Anter: 44043 Consumo Médio Diário (kWh): 11,57 Fator de Potência: 1,0
Fator de Multiplicação: 1,0

Dados Importantes

Leitura Anterior: 21/03/2023
Leit. Atual: 20/04/2023
Emissãõ/Apresentação: 20/04/2023
Próx. Leitura: 23/05/2023

Histórico de Consumo

Indicadores de Condição de

| FEV/23 | Mensal | Trim | Anual | Realiz |
|--------------|---------------------------------|------|-------|--------|
| DIC | 10,00 | | | 8,00 |
| FTC | 5,00 | | | 1,00 |
| DMIC | 7,00 | | | 0,00 |
| Conf. ANEEL: | TROMBUDO CENTRAL CP (08) 339,72 | | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1648542381

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1648542381

PROIBIDO PLASTIFICAR

1648542381

Nome: **LUCIANE DENISE SCHUTZ**

DAC IDENTIDADE FÓRM EMISSORAUF
4085012 SSP SC

CPF: **038.743.309-54** DATA NASCIMENTO: **10/06/1982**

FILIAÇÃO
HEINE SCHUTZ
MAILENE SCHUTZ

PERMISSÃO ACC CAT HB
AB

Nº REGISTRO: **02856450752** VALIDADE: **01/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **08/05/2003**

OBSERVAÇÕES

Luciane Denise Schutz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **13/03/2018**

Fundador O. Rizzo
 ASSINATURA DO EMISSOR: **56941080007 SC133141012**

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 02.06.2023

[Assinatura]

Milêde Matteussi Rappl da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotocostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Mirlene Matreusci Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

AGROLÂNDIA

SANTA CATARINA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe com **CNPJ: 02.713.065/0001-00** foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

SEÇÃO II DA FINALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mileida Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - Comunidade - Centro educacional - Família.

Art 3º- Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Diretoria
- IV- Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléide Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 5º- A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições desde Estatuto.

§1º- A convocação da assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2º- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro de Educação Infantil.

Art.6º- Cabe a Assembleia Geral:

I- Fundar a unidade executora;

II- Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

2023

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

III- Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º- A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado.
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023



Miléide Matteussi Rappl da Silva
Advogada - OAB/SC nº 570

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

§ 2º- A Assembleia geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º- As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º- Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.
- Deliberar sobre eleição, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8º- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e /ou por 1/5 dos associados.

§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.
- Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;
- Transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;
- Alterar o estatuto;



Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.492

c) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

§4º Para as deliberações referentes à destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Macceussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art. 9º O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Secretário;
- III- Conselheiros

§1º A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação;

§2º O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação;

§3º Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação.

Art. 10º- Cabe ao Conselho deliberativo:

- I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Parágrafo Único: As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art.11º- A diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.

Parágrafo único- A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art.12º- A diretoria terá a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Milêrde Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Parágrafo único- Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai de aluno ou responsável conforme o caso;
- b) Vice- Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor;
- e) Vice-Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art.13º- o exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art.14º- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal caberá a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Teum *E.P.A.*

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.15º-A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da assembléia geral, quando constado desvirtuamento de suas funções.

Art.16º - Compete a Diretoria:

- I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores;
- II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;
- III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e deliberativo o balanço e o relatórios, antes de submetê-los a apreciação da Assembleia geral;
- IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos;
- VI- decidir casos omissos;
- VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

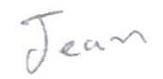
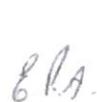
Art.17º - Compete ao Presidente:

- I- Convocar e presidir as assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II- Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- II- Administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV- Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- IV- Promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- V- Exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - Administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades;
- VIII- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.18º- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

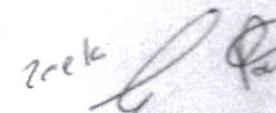
Art.19º-Compete ao Secretário:

 Jean     

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023


Milene Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570


Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações;

- II- Ler as atas em reuniões e assembleias;
- III- Assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;
- IV- Manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V- Conservar o livro ata em dia e sem rasuras;
- VI- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual;

Art.20º- Compete ao Vice-Secretário:

- I- Auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.21º- Compete ao Tesoureiro:

- I- Assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - Prestar contas, no mínimo a cada Três meses, à diretoria e ao conselho fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;
- IV - Manter livros contábeis (caixa e tombo) em dia sem rasuras.

Art.22º- Compete ao Vice- Tesoureiro:

- I- Auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- II- Assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

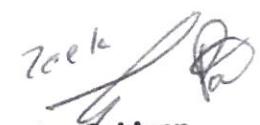

Milene Marreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 578

Art.23º- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.



Jean




Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

§1º- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§2º- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.24º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- II- Examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
- III- Solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita de despesa;
- IV- Apontar para a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores;
- V- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS-DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS SÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

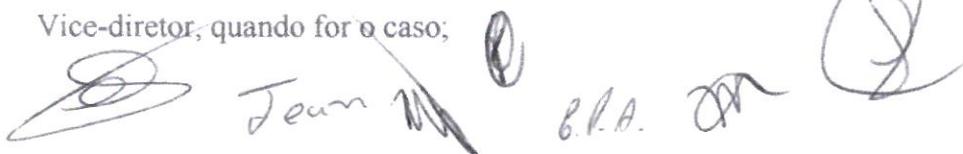

Miláde Matreuzi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.25º- O quadro social da Associação de Pais e Professores é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I- Sócios efetivos;
- II- Sócios colaboradores;

§1º- São considerados Sócio efetivos:

- a) Diretor ou coordenador quando for o caso;
- b) Vice-diretor, quando for o caso;




ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

- c) Professores;
- d) Pais/responsáveis;
- e) Alunos maiores.

§2º- São considerados sócios colaboradores:

- a) Pessoal técnico-administrativo: quando existir;
- b) Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
- c) Pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) Ex-alunos maiores;
- e) Ex-professores;
- f) Membro da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação;
- g) Comunidade em geral.

Art.26º- São requisitos para admissão:

- I- Brasileiro;
- II- Ser maior de dezoito anos de idade;
- III- Ser pai, responsável ou professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/23

Milérde Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º- São requisitos para demissão:

- I- Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§2º- São requisitos de exclusão:

- I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.27º- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Jean

G.A.A.

Teclle

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.28º- Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.29º- Constituem deveres dos Sócios:

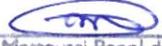
- I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV- Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Art.30º- Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
 Agrolândia - SC 30/05/2023

 Miléide Matteussi Rappl da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.31º- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses, com a presença da diretoria e / ou do Conselho Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DOS CONSELHOS

   *Jean*  *G.P.A.*  

Zecler

Ivan Carlos Schlupp
 Advogado
 OAB/SC 47.498

Art.32º- As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art.33º- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art.34º- Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

Art.35º- Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.36º- A posse dar-se-á na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O Diretor, Coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de pais e Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléris Marreusti Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

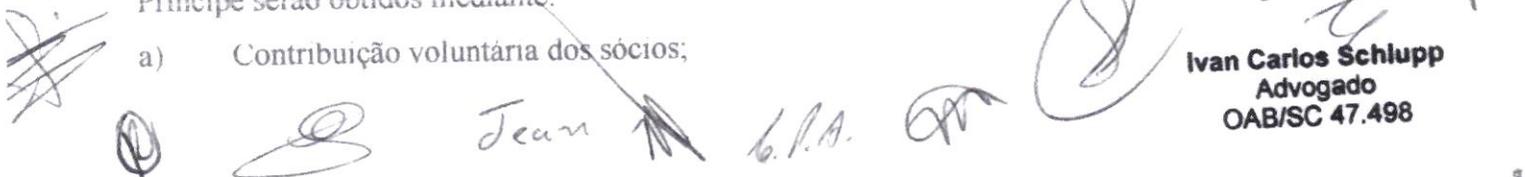
CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art.37º- Os meios e recursos para manter os objetivos do Centro de Educação Infantil Pequeno

Princípio serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária dos sócios;

 **Ivan Carlos Schlupp**
Advogado
OAB/SC 47.498

- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art.38º- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEEx), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milérde Marceussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

SEÇÃO II DA APLICAÇÃO

Art.39º - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art.40º - Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores.

CAPITULO VII DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I DA INTERVENÇÃO

Jean

b.r.d.

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

Art.41º-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.42º-Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente poderá haver intervenção mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§2º-A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante resolução.

SEÇÃO II DA DISSOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 30/05/23

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 370

Art.43º- A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VIII



Ivan Carlos Schiupp
Advogado
OAB/SC 47.498

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Art.44º- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

Art.45º- São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.46º-A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.47º- É vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art.48º- A Associação de Pais e Professores constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia.

Art.49º- O presente estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária.

Art.50º- O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada na cidade de Agrolândia 08/08/2019.

Art.51º- Este será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

Art.52º- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores ficam assim constituídos:

Agrolândia, 09 de agosto de 2019.



Jean



C.P.A.



2019


Ivan Carlos Schlup,
Advogado
OAB/SC 47.498

Diretoria:

Presidente: Marcio José da Silva, brasileiro, nascido em 13/05/1977, na cidade de Taió – SC, casado, operador de máquina, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 020.549.279-70 e RG 3.674.206, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Cônjuge:** Mileide Matteussi Rappl da Silva, brasileira, nascida em 20/01/1983, na cidade de Agrolândia – SC, casada, auxiliar administrativo, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 041.081.499-71 e RG 4234.079, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Justen, brasileiro, nascido em 28/08/1982, na cidade de Ituporanga – SC, casado, bancário, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 040.052.079-60 e RG 4011424-4, órgão expedidor SSP-SC em 13/03/2018; **Cônjuge:** Giseli Pezenti Justen, brasileira, nascida em 28/09/1984, na cidade de Petrolândia – SC, casada, administradora, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 045.149.769-46 e RG 4.011.390, órgão expedidor SSP-SC em 08/06/2011; **Tesoureiro:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo – RS, casado, Operador de Máquinas Operatrizes, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Cônjuge:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascida em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459-10 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Vice-Tesoureiro:** Luiz Jaison Lessa, brasileiro, nascido em 24/09/1981, na cidade de Agrolândia - SC, casado, Gerente Geral, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 008.190.299-98 e RG 4.068.377, órgão expedidor SSP-SC em 30/05/2007; **Cônjuge:** Regguet Roselees Adriano Lessa, brasileira, nascida em 10/12/1978, na cidade em Agrolândia – SC, casada, cabelereira, residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 003.458.469-23 e RG 3.547.566, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2006; **Secretária:** Patrícia Raquel Kocian Fronza, brasileira, nascida em 03/08/1986, na cidade de Atalanta SC, casada, Assistente de faturamento, residente no Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 038.875.609-81 e RG 4.088.353, órgão expedidor SSP-SC em 09/12/16; **Cônjuge:** Charles Rogério Fronza, brasileiro, nascido em 08/11/1982, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, auxiliar de produção, residente na Beco Willy Otto, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.875.609-81 e RG 3.658.853, órgão expedidor SSP-SC em 28/04/2014; **Vice-Secretária:** Pâmela Matteussi, brasileira, nascida em 16/08/1995, na cidade de Blumenau - SC, solteira, Professora, residente na Rua de Agosto, s/nº, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 096.169.320-60 e RG 4.935.082, órgão expedidor SSP-SC em 23/03/2011; **Conselho Fiscal:** Jocema Aparecida de Souza, brasileira, nascida em 04/10/1992, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 089.727.899-25 e RG 6.257.451, órgão expedidor SSP-SC em 14/05/2009; **Cônjuge:** Sidinei Pflieger, brasileiro, nascido em 01/09/1982, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 033.951.409-46 e RG 4.311.417, órgão expedidor SSP-SC em 16/09/1997; **Conselho Fiscal:** Bruno Roberto Goebel, brasileiro, nascido em 06/04/1969, na cidade de Ituporanga – SC, união estável, eletricista, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 644.953639-04 e RG 1.676.317, órgão expedidor SSP-SC em 21/04/2011; **Cônjuge:** Rita de Cássia Velho da Silva, brasileira, nascida em 23/08/1970, na cidade de Otacílio Costa – SC, união estável, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 863.884.019-53 e RG 2917708, órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013; **Conselho Fiscal:** Carlos Alexandre Schotten, brasileiro, nascido em 20/10/1985, na cidade de Rio do Sul – SC, casado, analista de custo, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 055.785.299-09 e RG 4932142, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/13; **Cônjuge:** Eliane Luiz Schotten, brasileira, nascida em 13/06/1984, na cidade de Atalanta – SC, casada, psicóloga, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.393.929-09, e RG

Agrolândia - SC 30/05/2023

Mileide Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Jean ...

Ivan Carlos Schamp
Advogado
OAB/SC 47.496

2023

4011.191, órgão expedidor SSP-SC em 28/11/12; **Conselho Fiscal:** Jean Alberto Dimas Neves, brasileiro, nascido em 24/09/1993, na cidade de Joinville - SC, união estável, vendedor, residente na Alameda Trombudo Central, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 089.608.479-50 e RG 5.797.560, órgão expedidor SSP-SC em 08/05/2006; **Cônjuge:** Schirley Meurer, brasileira, nascida em 07/04/1988, na cidade de Agrolândia - SC, casada, controle de qualidade, residente na Rua dos Pioneiros, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 085.140.819-26 e RG 4485298, órgão expedidor SSP-SC em 22/02/2011; **Conselho Fiscal:** Elton Paulo Antunes, brasileiro, nascido em 05/04/1984, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, inspetor de seguros, residente na Rodovia SC 112, 3980, Barra do Tigre, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.040.799-03 e RG 3820151, órgão expedidor SSP-SC em 01/08/2012; **Cônjuge:** Aline Horstmann, brasileira, nascida em 20/04/1990, na de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Rodovia SC 112, 3980, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 070.000.759-88 e RG 4.374.869, órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2011; **Conselho Fiscal:** Mari Cristiane Ramos, brasileira, nascida em 16/08/1978, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, técnica de enfermagem, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras - SC, CEP 89182-000, portadora do CPF 034.786.359-00 e RG 3.820.142, órgão expedidor SSP-SC em 10/11/10; **Cônjuge:** Douglas Niedermeier, brasileiro, nascido em 12/09/1977, na cidade de Balneário Cambúriu - SC, união estável, Microempresário, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras - SC, CEP 89182-000, portador do CPF 005.322.269-50 e RG 2.918.407, órgão expedidor SSP-SC em 24/01/2012. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Patrícia Raquel Kocian Fronza e demais membros da diretoria.

Presidente: Marcio José da Silva

Vice-Presidente: Luiz Carlos Justen

Secretária: Patrícia Raquel Kocian Fronza

Vice-Secretária: Pâmela Matteussi

Tesoureiro: : Paulo César da Silveira

Vice-tesoureiro: Luiz Jaison Lessa

Conselho fiscal:

Bruno Roberto Goebel

Carlos Alexandre Schotten

Jean Alberto Dimas Neves

Elton Paulo Antunes

Mari Cristiane Ramos

Mrs. M. José da Silva
Luiz Carlos Justen
Patrícia Raquel Kocian Fronza
Pâmela Matteussi
Paulo César da Silveira

Bruno Roberto Goebel
Carlos A. Schotten
Jean A. D. Neves
Mari C. Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Visto de um Advogado
E nº de inscrição na OAB

Ivan Carlos Schlupp
Advogado
OAB/SC 47.498

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**

Rafael Silveira Guilherme - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3544-0688 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Título: Estatuto / Protocolo nº 99999 - Data
Protocolo 24/10/2019 / Registro nº: 114 / Livro A - 29 / Folha
152 / Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72. Dou fé,
Trombudo Central, 24/10/2019 / Emolumentos Isentos - Lei
Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, 'n' - Entidade
Sem Fim Lucrativo.

Rafael Silveira Guilherme - Oficial Registrador
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FPA57451-PRT6
Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br



Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais - Jurídicas de Títulos e
Documentos de Trombudo Central

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA -
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Milêde Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, às dezenove horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ: 02.713.065/0001-00 para a Assembleia Geral, para eleição e empossamento da nova diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Dando início a reunião a coordenadora pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Fabiola Aparecida Henning Dimas cumprimentou os pais presentes desejando-lhes boas vindas e lendo uma pequena mensagem. Dando continuidade a coordenadora apresentou a equipe de trabalho, apresentou a rotina, regimento interno e também explicou sobre os grupos de whatsapp por turma, criado para facilitar e ampliar a comunicação entre escola e família com objetivo de divulgar recados e um pouco do trabalho desenvolvido na unidade escolar. Foi abordada a questão do uniforme escolar, onde foi salientado que não é obrigatório, porém as famílias que tiverem interesse de adquiri-lo foram orientadas aonde comprar. Dando continuidade, a coordenadora colocou sobre pontos importantes para os pais observarem e seguirem como manter o portão bem fechado, respeitar os horários de entrada e saída, cumprir com as regras e combinados e sobre a importância para a unidade da contribuição espontânea. Ao término dos assuntos referentes ao bom andamento da unidade, a coordenadora prosseguiu a reunião tratando sobre a eleição da nova diretoria. Iniciou com a formação da chapa para compor a nova diretoria, onde os nomes para os cargos começaram a fluir por indicação dos pais e professores para em seguida ser votada. A coordenadora abriu para a formação de uma nova chapa, mas como não houve nomes, chapa um foi eleita por aclamação dos pais e professores presentes, conforme lista de presença. Sem nada mais a tratar lavro esta ata, sendo então assim composta a nova diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe eleita e empossada para dois anos a partir desta data ficando assim composta: **Presidente:** Luciane Denise Schutz, brasileira, nascida em 10/06/1996, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, do lar, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto 950, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 036.743.309-54 e RG 4085012, órgão expedidor SSP-SC em 22/08/1996; **Cônjuge:** João Luis

REPÚBLICA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléide Marceus Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right that appears to be 'Amik'.

Bender, brasileiro, nascido em 01/03/1965, na cidade de Joaçaba - SC, casado, funcionário público, residente na Alameda Trombudo Alto, 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 518.308.689-34 e RG 1304303, órgão expedidor SSP-SC em 05/07/2016; **Vice-Presidente:** Fabiana Cristina da Silva, brasileira, nascida em 10/10/1981, na cidade de Contagem - MG, união estável, professora, residente na Rua Max Siegel, 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 053.397.856-45 e RG 7462432, órgão expedidor SSP-SC em 30/03/2015; **Cônjuge:** Ingomar Prochnow, brasileiro, nascida em 04/02/1962, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, empresário, residente na Rua Walter Siegel 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 482.796.099-76 e RG 867.611, órgão expedidor SSP-SC em 14/08/2015; **Tesoureira:** Janaina Batista Correia, brasileira, nascida em 09/12/1985, na cidade de Ituporanga - SC, União Estável, empresária, residente na Avenida Oscar, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.461.169-89 e RG 4.681.058, órgão expedidor SSP-SC em 04/07/2013; **Cônjuge:** Fernando Alves, brasileiro, nascido em 24/12/1988, na cidade de Campos Novos - SC, casado, empresário, residente na Avenida Oscar Zwicker, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 4374936 e RG 4374936, órgão expedidor SSP-SC em 18/06/1990; **Vice-Tesoureiro:** Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascido em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Cônjuge:** Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo - RS, casado, operador da máquina Operatriz, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; **Secretária:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299, órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 2023

Miléide Matreussi Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

1/11/ha

Namiké
R.F.

do Sul – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Vice-Secretária:** Isolete Aparecida Dias Meyer brasileira, nascida em 03/04/1970, na cidade de Agrolândia - SC, casada, Professora, residente na Rua Jaraguá do Sul, 93, São João, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 685.751.499-20 e RG 2491153, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/2008 **Cônjuge:** Valdeci Rosa Meyer, brasileiro, nascido em 27/04/1965, na cidade de Petrolândia – SC, casado, aposentado, residente na Rua Jaraguá do Su, 93, São JOão, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 625.639.479-87 e RG 1891008, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2016; **Conselho Fiscal:** Josiani Piske, brasileira, nascida em 03/05/1986, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, auxiliar de farmácia, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.633.439-59 e RG 4.432.496 órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2009; **Cônjuge:** Décio Tilmann, brasileiro, nascido em 10/10/1981, na cidade de Rio do Sul – SC, união estável, supervisor de assistência técnica, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 004.267.989-37 e RG 3.930.431, órgão expedidor SSP- SC em 23/05/2017; **Conselho Fiscal:** Scheila Telles de Souza Pickler, brasileira, nascida em 24/02/1992, na cidade de Vitória - ES, casada, professora, residente na Rua Otto Grimm, 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 130.840.747-55 e RG 8.345.595, órgão expedidor SSP-SC em 22/05/2019; **Cônjuge;** Irlei James Pickler, brasileiro, nascido em 18/05/1981, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, Mecânico Montador, residente na Rua Otto Grimm 210, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 007.743.949-00 e RG 3.579.469, órgão expedidor SSP-SC em 21/09/2020; **Conselho Fiscal:** Simone da Silva Krieser, brasileira, nascida em 09/09/1991, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 076.283.919-82 e RG 4.404.422, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; **Cônjuge;** Carlos Krieser, brasileiro, nascido em 21/11/1986, na cidade de Agrolândia – SC, casado, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 2023

Milêide Maitreusi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Ribeirão do Tigre, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 060.366.139-46 e RG 4.404.873, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; **Conselho Fiscal:** Daiana Schimitz May, brasileira, nascida em 15/01/1986 na cidade de Trombudo Central - SC, casada, professora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000, portadora do CPF 047.562.999-03 e RG 4.374.829, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Cônjuge;** Alexandre May, brasileiro, nascido em 30/10/1983, na cidade de Trombudo Central – SC, casado, soldador, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000, portador do CPF 040.944.439-16 e RG 4.203.151, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; **Conselho Fiscal:** Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299 órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; **Cônjuge:** Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio do Sul – SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; **Conselho Fiscal:** Márcia Marcelino da Silva, brasileira, nascida em 10/03/1989, na cidade de Contado – PB, casada, assistente de qualidade, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito, Agrolândia – SC, CEP 88420-000 portadora do CPF 080.414.354-40 e RG 7868728 órgão expedidor SSP-SC em 04/04/2017; **Cônjuge:** Araquiel Limas Laurindo, brasileiro, nascido em 30/07/1984, na cidade de Itajaí - SC, casado, autonomo, residente na Estrada Geral, s/nº, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.771.029-32 e RG 460587, órgão expedidor SSP- SC em 04/02/2002; **Conselho Fiscal:** Ruanita Aparecida Felipi, brasileira, nascida em 08/03/1993, na cidade de Agrolândia – SC, solteira, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 2308, Ipiranga, Agrolândia – SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 088.629.709-51 e RG 4.642.631 órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013. A presente diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. Mantendo a atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de 2 anos, até a próxima eleição. Declaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
conferiu com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2023

Miléide Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 578

para os devidos fins, que todos os membros eleitos e empossados, e demais presentes assinaram na lista de presença. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Dhjéssica da Silveira Hausmann e demais membros da diretoria.

Luciane Denise Schutz
Luciane Denise Schutz

Presidente

Fabiana Cristina da Silva
Fabiana Cristina da Silva

Vice-Presidente

Janaina Batista Correia
Janaina Batista Correia

Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30.05/2023

Milene Matreussi Regal de Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 576

Greice Luziane Antunes da Silveira
Greice Luziane Antunes da Silveira

Vice-Tesoureira

Naiana da Silva

Naiana da Silva

Secretária

Isolete A. Dias Meyer
Isolete Aparecida Dias Meyer

Vice-Secretária

Famile Fiborana
OAB/SC
44.622



**SERVICO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS
E DE TITULOS E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL**

Oficial: Mabel Karina Menke Piske | Comarca: Trombudo Central
Rua Getúlio Vargas nº 487 - Cidade Alta - CEP: 89178-000 - Trombudo Central - SC
Telefone: (47) 3544-0588 - E-mail: registradivtrc@gmail.com

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral - Eleição e Posse / Protocolo nº:
100857 - Data Protocolo 26/04/2023 / Registro nº: 114 / Livro A - 31 / Folha 61 /
Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72 Dou fé, Trombudo Central,
02/06/2023 / Emolumentos: Reg. R\$: 109,92 / FRJ R\$: 30,22 / Selo R\$: 0,00 / Total R\$
163,22.

MABEL KARINA MENKE PISKE
Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GTX18030-39XN
Confira os dados do selo em selo.tj.sc.jus.br



Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais e Jurídicas de Título e
Documentos de Trombudo Central

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 23

Mirlinda Marreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.713.065/0001-00, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Rua 1 de Maio, número 357, Centro, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.



José Constante
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGROLÂNDIA - SC

CERTIFICADO

Certificamos que a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE”**, situada na Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia - SC, CNPJ nº 02.713.065/0001/00, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC, sob **Registro Nº 004/2020**.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Miriam', enclosed within a blue circular stamp or seal.

Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA

BREVE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe realiza reuniões trimestrais para traçar metas e objetivos para o bem estar das crianças que freqüentam essa instituição. Essas reuniões são realizadas nas dependências do CEI Pequeno Príncipe.

São lançadas algumas estratégias para arrecadar fundos para custear os pequenos reparos do prédio, compra de equipamentos, materiais, brinquedos, entre outros que possam melhorar o atendimento as nossas crianças.

Além dessas ações, também é feito campanhas de arrecadação de roupas e alimentos, que são destinados às crianças e famílias carentes da nossa unidade e/ou do nosso município, além das campanhas de arrecadações para o nosso hospital e roupas para o grupo SOS.

LM INFORMÁTICA MEI
CNPJ: 45.087.577/0001-10
Rua Argentina, 653. Jardim América – Sala 02
Ituporanga/SC
Tel.:(47) 9 92018994
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

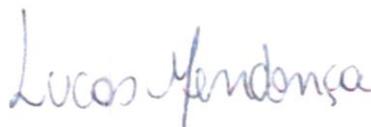
ORÇAMENTO

CLIENTE: PROJETOR-TELA DE PROJEÇÃO – PEQUENO PRÍNCIPE

| QNT | PRODUTO/SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|-----|---|-------------|
| 01 | PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3400 LUMENS XGA HDMI BIVOLT WIFI | R\$6.129,00 |
| 01 | TRIPÉ TORRE PARA PROJETO MULTIMÍDIA BANDEJA COM ALÇA REGULÁVEL | R\$275,00 |
| 01 | TELA DE PROJEÇÃO 70 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M + BOLSA | R\$390,00 |

VALOR TOTAL R\$6.794,00*

Orçamento válido por 07 (sete) dias



LUCAS E MENDONCA 111.811.649-66
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

LM Informática MEI.
Rua Argentina, 653- Jardim América (sala 02)
Ituporanga-SC
E-mail: lminformaticamei@gmail.com (47) 99201-8994
Ituporanga, 26 de maio de 2023

PRINTER

ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA

CNPJ 15.165.125/0001-49

RUA ARGENTINA, 653.
JARDIM AMÉRICA
ITUPORANGA-SC

**VENDA E
CONSERTO**

(47) 3533-4383

99117-7472

ORÇAMENTO

CLIENTE: PROJETOR-TELA DE PROJEÇÃO – PEQUENO PRÍNCIPE

| QNT | PRODUTO/SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|-----|--|-------------|
| 01 | PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3400 LUMENS XGA HDMI BIVOLT WIFI | R\$6.109,00 |
| 01 | TRIPÉ TORRE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA BANDEJA COM ALÇA REGULÁVEL | R\$265,00 |
| 01 | TELA DE PROJEÇÃO 70 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M + BOLSA | R\$380,00 |

Orçamento válido por 7 (sete) dias

VALOR TOTAL.....R\$6.754,00

Adilson Mendonça

ADILSON MENDONÇA 631.046.369-15

CNPJ: 15.165.125/0001-49

Ituporanga/SC

ADILSON MENDONÇA

Responsável pelo Orçamento

Printer Assistência Técnica.

Rua Argentina, 653- Jardim América

Ituporanga-SC

E-mail: printerassistencia@gmail.com (47) 3533-4383 (47) 99117-7472

Ituporanga, 26 de maio de 2023



TJG SHOP LTDA
 Rua Jorge Lacerda, Nº 76
 89.176-000 - Trombudo Central, SC
 Telefone: (47) 3544-1547
 CNPJ: 40.154.207/0001-35

Proposta Nº 601

Para

| |
|---|
| APP CEI Pequeno Principe CNPJ: 02713065000100, Rua 1º de Maio, 357, Centro 88420000 - Agrolândia, SC |
|---|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 601 |
| Data | 26/05/2023 |

Itens da proposta comercial

| | Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---|----------|-----|------|------------|-------------|
| 1 | Caixa de Som Acústica JBL MAX 15 Ativa Bivolt | 58074115 | PC | 1,00 | 3.650,1900 | 3.650,19 |
| 2 | Pedestal Tripé de Ferro Para Caixa Acústica TC-2 03 Konect | 28337 | UN | 1,00 | 156,1200 | 156,12 |
| 3 | Microfone Kadosh K-502M Preto Duplo Sem Fio Recarregável Profissional - K502M | 29191 | uni | 1,00 | 1.831,2600 | 1.831,26 |
| 4 | Cabo de Microfone Roxtone SMXX200L3 C/ 1 XL R F + 1 XLR M 3 Metros | RX019 | UN | 1,00 | 39,9000 | 39,90 |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 4,00 | 4 | 0,00 | 5.677,47 | 0,00 | 5.677,47 |

Condições comerciais

| Dias | Data | Valor | Obs. |
|------|------------|----------|------------------------|
| 14 | 09/05/2023 | 5.677,47 | Transferência Bancária |

Condições gerais

| | |
|-------------------------|------------|
| Prazo de entrega | 2 dias |
| Validade | 30 dia(s) |
| Garantia | 12 mes(es) |

Observações

| |
|----------------|
| - FRETE GRÁTIS |
|----------------|

Atenciosamente, Tiago Jacó Goedert
 Departamento de vendas

Proposta Nº 1592

Para

| |
|---|
| APP CEI PEQUENO PRINCIPE CNPJ: 02713065000100, RUA 1º DE MAIO, 357, CENTRO 88420000 - Agrolândia, SC |
|---|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 1592 |
| Data | 26/05/2023 |

Vendedor(a): VENDAS PJ

Itens da proposta comercial

| | Imagem | Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|--|--|----------|----|------|------------------|-------------|
| 1 |  | Caixa de Som JBL MAX 15" Bluetooth Amplificada | JBLMAX15 | UN | 1,00 | 3.719,9000000000 | 3.719,90 |
| 2 |  | Suporte Regulável para Caixa de Som - CXM AS K | CXM | PC | 1,00 | 189,9000000000 | 189,90 |
| 3 |  | Microfone S/ Fio Kadosh K-502 | K502M | UN | 1,00 | 1.949,9000000000 | 1.949,90 |
| 4 | | CABO MICROF PLAYER XLR F X XLR M 5M PT | X51232 | PC | 1,00 | 59,9000000000 | 59,90 |

| Nº de Itens | Soma das Qt des | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 4,00 | 4 | 0,00 | 5.919,60 | 0,00 | 5.919,60 |

Condições comerciais

| |
|-----------------------|
| FATURADO PARA 30 DIAS |
|-----------------------|

Condições gerais

| | |
|-------------------------|------------|
| Prazo de entrega | 15DD |
| Validade | 7 dia(s) |
| Garantia | 12 mes(es) |

RAQUEL GIRARDI GIRELLI
VENDAS CORPORATIVAS

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Data da aprovação ____/____/____ | Assinatura do cliente _____ | Proposta Nº: 1592 Valor Total: 5.919,60 |
|--|---------------------------------------|--|



NR AUDIO E ILUMINACAO PROFISSIONAL

RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, 550 - SAO VICENTE
Itajaí - SC CEP: 88.309-295 Tel: 47 33666551
CNPJ: 81.790.966/0001-71 IE: 251.979.261 E-mail: audionr@hotmail.com

Página 1 de 1
Data : 26/05/2023
Hora : 12:17:01

Cotação - 13039

Data: 26/05/2023
Vendedor: 6/ROMULO

Cliente: 142/*CONSUMIDOR*

Telefone:

Rua: JOVITA DA COSTA RAMOS, 550

Bairro: SAO VICENTE

Cidade: Itajaí - SC

Condição de Pagamento: DEPOSITO

Observação :

Produtos

| Cod. - Produto | UND | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-----|--------|----------------|-----------------|
| 2953 - CAIXA ATIVA INJETADA MAX 15 JBL | UN | 1,00 | 3.990,00 | 3.990,00 |
| 989 - PEDESTAL DE CAIXA DE SOM CXM ASK | UN | 1,00 | 185,00 | 185,00 |
| 2256 - MICROFONE S/FIO K-502M DUPLO KADOSH | UN | 1,00 | 1.990,00 | 1.990,00 |
| 1750 - CABO MICROFONE XLR F X XLR M 03M NR AUDIO | UN | 1,00 | 49,00 | 49,00 |
| Total Bruto: | | | | 6.214,00 |
| Total da Cotação: | | | | 6.214,00 |

Parcelas

| Parcela | Condição de Pagamento | Valor da Parcela | Data de Vencimento |
|---------|-----------------------|------------------|--------------------|
| 1 | DEPOSITO - DEPOSITO | 6.214,00 | 27/05/2023 |

Cotação Válida Por 10 Dias.

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE | |
| Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética. | |
| CNPJ Nº: 02;713.065/0001-00 | |
| Registro no CMDCA Nº: | Validade do Registro: |
| Endereço: RUA 1º DE MAIO, 357 | |
| Telefone: (47) 98816-7078 | |
| Nome do Responsável legal da entidade: Luciane Denise Schutz | |
| Telefone: (47) 9 8845-7177 | Email: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM |
| Nome do Responsável legal da entidade: | |
| Telefone: | Email: |

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

- () Utilidade Pública Federal
- () Utilidade Pública Estadual
- (x) Utilidade Pública Municipal
- () CMDCA
- () CMAS
- () CNAS

Outras, quais: _____

Projeto: Roda de Capoeira.

| |
|--|
| O projeto visa ontribuir para o pleno desenvolvimento das crianças, promovendo a socialização, trabalho em equipe, disciplina e respeito pelo outro. |
| Local de execução do Projeto: CEI Pequeno Príncipe. |
| Qual(quais) território abrange: Centro, Rio Bonito, Três Barras, Xaxim, São João, Barra do Tigre. |
| Eixo(s) do Projeto: 6º- Projeto de fortalecimento de vinculos familiares e comunitários voltados para as crianças e adolescentes e suas famílias. |
| Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES |
| Data de início e término do Projeto: 03/07/2023 a 30/11/2022 |
| Valor de contrapartida institucional: - |
| Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$ 6.800,00 |
| Valor total do Projeto: R\$ 6.800,00 |

Luciane Denise Schutz

Luciane Denise Schutz
 Presidente
 APP CEI Pequeno Príncipe

Planilha orçamentaria / Projeto de Capoeira.
Cidade de Agrolândia

CNPJ 30.899.295/0001-40
Jonas Capitani Dumbo Capoeira

| ITEM | Aulas Mês | Valor por mês | Valor 4 meses | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------|-----------|---------------|---------------------|---|
| Aula do Professor | 16 | R\$ 1.700,00 | 6.800,00 | Aplicaremos semanalmente 4 aulas, mensalmente 16 aulas. Sendo 2 aulas de 40 minutos para os alunos de 04 a 08 anos e 2 aulas de 50 minutos para alunos de 09 anos acima. |
| VALOR TOTAL DO PROJETO | | | R\$ 6.800,00 | |

OBSERVAÇÃO - Materiais pedagógicos serão levados pelo professor

- Instrumentos de capoeira serão levados pelo professor

- Dependendo do espaço posso atender de 10 a 40 alunos por turma.

- Período de aplicação de agosto a novembro. 4 (quatro) meses.

Jonas Capitani
33/05/2023

-ORÇAMENTO AULAS DE CAPOEIRA



4 aulas por semana

16 aulas por mês

As aulas terão que ser no mesmo dia

Valor por mês é de R\$ 1.950,00

Rio do Sul; 31/05/2023.

Carmino Dagnoni

Handwritten signature of Carmino Dagnoni.

ORÇAMENTO AULAS DE CAPOEIRA

4 aulas por semana sendo no mesmo dia as 4 aulas

16 aulas por mes

Valor mensal R\$ 1.890,00

Rio do sul; 31/05/2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the name Luiz Pícolli.

Luiz Pícolli

DOCUMENTAÇÃO
TERMO DE FOMENTO



Edital de Chamamento nº001/23
FIA

VIACREDI AV - EXTRATO ESPECIAL REF.19/05/2023 040/TEL - 19/05/2023 10:17 PAG 1

DESTINO: FINANCEIRO/IRINEU

SEQ40054502

PA: 10 - AGROLANDIA

CONTA/DV: 73.793.3 TITULAR: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE

| | | | |
|------------------------------|------|-----------------|------|
| LIMITE DE CREDITO: | 0,00 | SALDO ANTERIOR: | 0,80 |
| LIMITE DE CREDITO UTILIZADO: | 0,00 | | |
| LIMITE DE CREDITO EXCEDIDO: | 0,00 | | |
| JUROS EFETIVO AO MES (%): | 0,00 | | |
| JUROS ACUMULADO: | 0,00 | | |

***** AVISO: ESTE EXTRATO SERA TARIFADO EM R\$ 3,20 NESTA DATA. *****
VALOR BLOQUEADO JUDICIALMENTE R\$: 0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
CNPJ: 02.713.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:10 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **F777.CE06.BF10.AA9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.713.065/0001-00
Razão Social: CENTRO EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
Endereço: RUA 1 DE MAIO 357 / CENTRO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403563032868023

Informação obtida em 12/07/2023 14:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE**
CNPJ/CPF: **02.713.065/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140124684072
Data de emissão: 17/05/2023 14:52:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
10/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 2131/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CPF/CNPJ: 02.713.065/0001-00

Endereço: RUA 1 DE MAIO, Nº 357

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 124737

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 12 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Certidão nº: 34433394/2023

Expedição: 12/07/2023, às 14:48:49

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.713.065/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Rua: 1º de Maio nº. 357 - Bairro Centro - Agrolândia – SC

Fone: 3534-4548

AGROLÂNDIA(SC) 13/07/2023

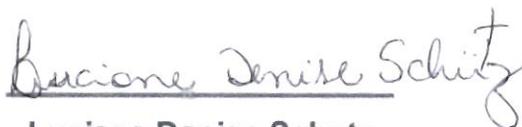
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a APP CEI PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ: 02.713.065.0001-00, possui conta corrente aberta em:

Banco: VIACREDI

Agência: PA 10 - AGROLÂNDIA

Conta Corrente: 73.793.3



Luciane Denise Schutz

Presidente APP CEI Pequeno Príncipe